

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Serviços de Acção Social

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
 Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa.  
 Endereço postal:  
 Rua da Junqueira, 86.  
 Localidade:  
 Lisboa.  
 Código postal:  
 1349-025.  
 País:  
 Portugal.  
 Pontos de contacto:  
 SASUTL — Departamento de Gestão Patrimonial  
 Telefone:  
 213611700.  
 Correio electrónico:  
 compras@mail.sas.utl.pt  
 Fax:  
 213611717.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 14.

## II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

## II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de limpeza para as instalações dos SASUTL (CPI n.º 06/DGP/2007).

## II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 93900000.

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Aquisição de serviços de limpeza para as instalações dos SASUTL.

Valor estimado, sem IVA: 220000

Divisa: euro.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

## IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/02/2008.

Hora: 16:30.

## IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

## IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 2 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/12/2007

5 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Manuel Ramôa Ribeiro*.

2611070127

## AUTARQUIAS

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
 Associação de Municípios do Oeste.  
 Endereço postal:  
 Avenida do General Pedro Cardoso, 9.  
 Localidade:  
 Caldas da Rainha.  
 Código postal:  
 2500-922  
 País:  
 Portugal.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/12/2007.

## IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/12/2007.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio referência n.º 1195037441214.

Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2007.

Esclarecimentos:

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de 2007, pelas 16 horas, reuniu na sala de reuniões da Associação de Municípios do Oeste (AMO) o júri designado, por deliberação do conselho de directivo da AMO datada de 31 de Outubro de 2007, para o concurso público «Prestação de serviços de auditoria externa das contas da Associação de Municípios do Oeste e dos Municípios de Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço», constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Engenharia Ana Paula Neves, Secretária-Geral da A. M. O.;

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Azevedo, técnica superior de 2.ª classe da A. M. O.;

2.º vogal efectivo — Dr.ª Luísa Barata, técnica superior de 2.ª classe da A. M. O.

A reunião teve por finalidade a prestação de esclarecimentos, solicitados pelos interessados, que seguidamente se indica:

Sousa Santos e Associados

7 — Na proposta é necessário indicar o preço por Município ou apenas o global? E a questão dos recursos humanos (cargas horárias), também por município ou apenas global?

R: Relativamente à primeira questão colocada, os concorrentes deverão indicar na proposta, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do programa de concurso, o preço mensal dos serviços a prestar para cada uma das entidades (Associação de Municípios do Oeste e Municípios de Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço) bem como o preço global da proposta.

Quanto à segunda questão, pretende-se que para cada uma das entidades (Associação de Municípios do Oeste e Municípios de Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço), os concorrentes na sua proposta especifiquem os recursos humanos e a carga horária a afectar.

8 — Um dos elementos a indicar na proposta é o preço mensal. Tendo em conta que o trabalho decorrerá em 2008, e considerando que, de acordo com a LFL, terá que estar tudo concluído até 30 de Abril, não podendo haver adiantamentos (n.º 1 do artigo 5.º), que preço mensal pretendem que seja indicado? Esse preço é global ou por Município?

R: Esta questão já foi respondida no ponto 7, pretende-se que os concorrentes na sua proposta apresentem o preço mensal dos serviços a prestar em cada uma das entidades objecto do presente procedimento, devendo igualmente ser apresentado o preço global da proposta.

9 — Solicitamos que nos seja disponibilizada a acta onde serão definidos os critérios de avaliação das propostas.

R: Sendo o critério de adjudicação unicamente o do mais baixo preço (vide artigo 4.º do programa de concurso), não existem factores a ponderar, pelo que, não poderá o júri do concurso elaborar/disponibilizar a acta que define a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem na aplicação do critério de adjudicação uma vez que, estes são inexistentes.

10 — Solicitamos os esclarecimentos prestados a outros concorrentes.

R: Os interessados terão conhecimento dos esclarecimentos colocados pelos outros interessados, ao júri de concurso bem como das respectivas respostas. Oliveira Rego & Associados